



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 295, DE 2 DE JULHO DE 2014.

fl. 1

**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto pela Lei nº 5.108, de 24 de maio de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade do prosseguimento no processo de preenchimento de vagas remanescentes para o segundo semestre,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberta a inscrição para vagas remanescentes para o curso preparatório para vestibular de que trata a Lei nº 5.108, de 24 de maio de 2013, que destina-se ao atendimento do jovem estudante que preencha os seguintes requisitos:

- a) Ensino Médio completo, cursado integralmente em escolas públicas ou através de bolsa integral em escolas particulares;
- b) Não possua nenhuma graduação;
- c) Domiciliado no município de Limeira;
- d) Renda *per capita* familiar não excedente a um salário mínimo e meio vigente.

**Art. 2º** Os pretendentes ao benefício deverão requerê-lo no período de 7 a 25 de julho de 2014, através da inscrição pelo site [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br), e devendo preencher os formulários disponíveis, juntamente com a documentação constante no art. 3º deste Decreto, que deverá ser apresentada no Centro de Formação do Professor, situado na Rua João Kuhl Filho s/nº, Parque da Cidade, Vila São João, no Setor de Serviço Social, no horário das 8h às 13h, para entrevista com a Comissão de Avaliação.

**Art. 3º** São documentos necessários para a efetiva inscrição:

#### **3.1 - Documentos do candidato:**

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Declaração que não possui curso de graduação.

#### **3.2 - Documentos de todos que residem na casa, a partir de 18 anos:**

- a) Cópia do documento de identidade (RG);



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 295, DE 2 DE JULHO DE 2014.

fl. 2

- b) Cópia do CPF;
- c) Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

### **3.3 - Da situação profissional do candidato e de todos que residem na casa, a partir de 18 anos:**

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): cópia das páginas foto/verso da foto e último registro e próxima página em branco (apresentar o original na entrevista);

b) Cópia do recibo de salário do mês de junho/2014;

c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de Isenção/2013, exercício 2014;

d) Se autônomos ou sem vínculo empregatício: declaração de Rendimentos, contendo os seguintes itens: profissão (função exercida), local de trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, CTPS e cópia da declaração do Imposto de Renda, Pessoa Física, ou declaração de Isenção/2013, exercício 2014;

e) Se desempregado, preencher a declaração.

### **3.4- Situação de Moradia:**

a) Casa própria: Cópia do comprovante de endereço e/ou carnê de IPTU em nome da pessoa pertencente à composição familiar;

b) Imóvel alugado: cópia do contrato de locação do imóvel e/ou cópia do recibo de pagamento do aluguel de junho/2014;

c) Imóvel cedido: declaração do cedente, contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações; sua inscrição.

**Parágrafo único.** Fica facultada ao membro da comissão a solicitação de outros documentos que se julguem necessários.

**Art. 4º** Para o recebimento da documentação e avaliação dos requisitos, será criada uma comissão presidida pelo Secretário Municipal de Educação e por assistentes sociais da Secretaria Municipal da Educação. Da decisão da comissão caberá recurso.

**Art. 5º** O aluno que apresentar frequência abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) durante o mês será automaticamente desligado do curso, sendo chamado o próximo da lista de espera.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

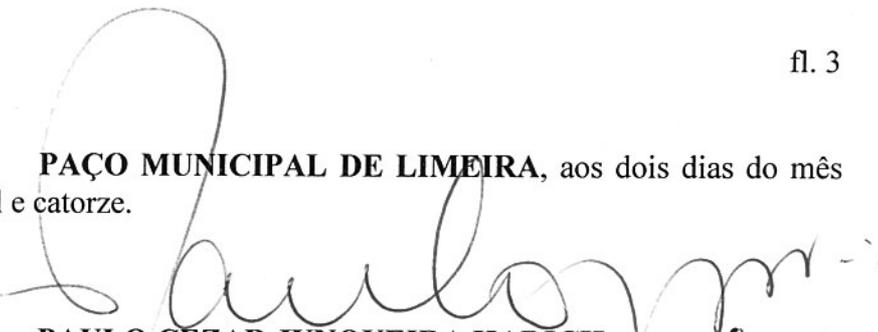


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 295, DE 2 DE JULHO DE 2014.**

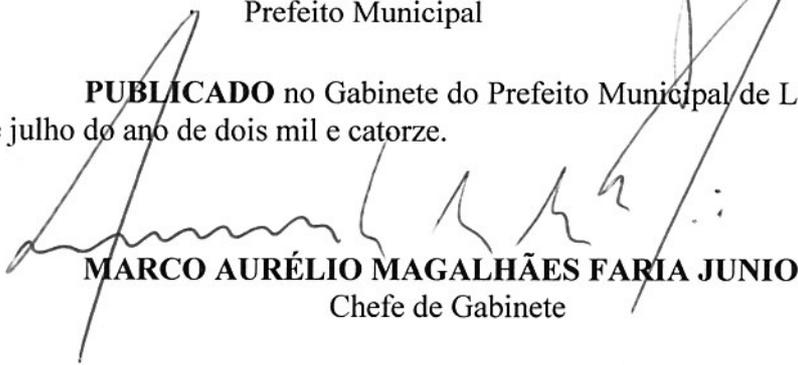
fl. 3

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.



**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.



**MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR**  
Chefe de Gabinete